da aprovada foi assinada pelos vereadores presentes. Logo após foi feita a leitura e apresentação das correspondências. Dando prosseguimento foi debatido pelos srs. convidados e vereadores a viabilidade de doação ao Estado de Minas Gerais um terreno com área de 956,00 m² pela mitra Diocesana: nada mais havendo a tratar o sr. Presidente encerrou a Reunião determinando que fosse lavrada a presente ata a qual depois de lida e achada conforme será assinada por todos os vereadores presentes.

L. Rabelo
Anteildo Martins Bop.
Pedro [illegible]
Lauzemar Batista da Costa
J. Pereira Lopes
Carlos [illegible]
José Rafael [illegible]
[illegible]
Otto de Castro Alves.

Ata da 1ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pains. Aos 03 (três) dias do mês de julho de 1.978, às 19:00 hs reuniu-se o Legislativo Municipal no Salão de Reuniões da Câmara. Primeiramente o sr. secretário procedeu-se com a chamada que constatou a presença de todos os vereadores. Havendo número legal, o sr.

Presidente em nome de Deus declarou aberta a Reunião, solicitando do sr. secretário que prosseguisse fazendo então a leitura da ata anterior, a qual depois de lida foi colocada em discussão, sendo aprovada e a seguir assinada por todos os vereadores presentes. A seguir passaram para a leitura das correspondências e apresentação das mensagens que acompanham os Projetos de Lei nºs: 491 - que autoriza o município de Jaíba/MG a celebrar Convênio com o Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando criar meios mais adequados à manutenção da ordem e segurança públicas; e Projeto de Lei nº 492 de 03/08/1988 - autoriza concessão de crédito orçamentário para pagamento das obras de extensão de rede de iluminação pública em vias urbanas e dá outras providências. Presente o sr. Prefeito Municipal Francisco das Chagas Simentel que deu explicações e explanações dos referidos projetos. Após debaterem juntamente com o sr. Prefeito, os mesmos foram colocados em votação, tendo sido aprovados por 9 x 0. Foi levantado pelo vereador Gualberto Araújo Oliveira um pedido do sr. Prefeito para que estudasse a viabilidade de fornecer condu-

condução às professoras rurais, uma vez que as mesmas vem sofrendo sérias (sérias) dificuldades de se dislocarem até as escolas sem uma condução certa, definida. O sr. Prefeito esclarecendo aos srs. vereadores apresentou um esquema dos trabalhos já realizados e por realizar nos grupos rurais. Colocando em primeiro plano a reforma das escolas, a preparação do local para que sejam ministradas as aulas corretamente. Depois então passará a estudar a possibilidade de fornecer às mesmas uma condução própria. Dando prosseguimento o sr. Presidente deixou livre a palavra usando da mesma o sr. Prefeito que em breves palavras convidou a todos para as homenagens que a farão realizar dia 16 próximo, quando comemoraremos o dia da nossa Padroeira, nada mais havendo a tratar o sr. Presidente declarou encerrada a reunião determinando que fosse lavrada a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme vai por todos assinada.

Antenor Martins Bp.

José Rafael Ramos

Rafael

Otto de Castro Alves.

Pedro Nunes

Luizanor Batista da Costa

Oliveiros Lopes
Carlos M. S. Lima

Aos 28 dias do mês de julho de 1.978, às 19:00 horas, em sua sede, nesta cidade, presentes os Senhores Vereadores: Anfrisio Martins Borges, Carlos Marques da Silva Maia, Gualberto Araújo Oliveira, José Rabelo Sobrinho, Laércio Rodrigues Rabelo, Luizmar Batista da Costa, Oliveiros Lopes, Otto de Castro Alves e Pedro Nunes, reuniu-se a Câmara Municipal de Lajes, para eleger seus Delegados ao Colégio Eleitoral do Estado. O Sr. Presidente Anfrisio Martins Borges, após constatar haver quorum legal, declarou aberta a reunião, e informou que, nos termos de Edital regularmente publicado na sede da Câmara e nas repartições públicas e Cartórios das Sedes do Município e dos Distritos, esta reunião se destina à escolha de Delegados desta Câmara e respectivos Suplentes ao Colégio Eleitoral do Estado de Minas Gerais instituído pelo decreto-lei nº 1.540 de 14/04/1.977. Esclarece mais que, nos termos do item VII, do art. 2º do Decreto-lei 1.540, a escolha dos Delegados desta Casa e respectivos Suplentes será feita em votação nominal. A chapa de candidatos apresentada pelo Líder da ARENA foi regularmente registrada. A seguir, solicitou do Senhor Secretário que procedesse à lei-